



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO-SP
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO Nº. 521, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2005.

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no
Valor de R\$ 30.283,62 –

LUCIANA MARIA RETZ, Prefeita Municipal do Município de
Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições Legais, e devidamente
autorizada pela Lei nº. 237, de 1 de dezembro de 2004, no seu artigo 4º. Item III,

DECRETA:-

Artigo 1º. – Fica aberto no departamento de contabilidade
municipal, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 30.283,62 (trinta mil, duzentos e oitenta e
três reais e sessenta e dois centavos), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

01.00.0 – Poder Legislativo	
01.01.0 – Câmara Municipal	
002	
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	347,90
003	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	1.916,39
005	
3.3.90.36.00 – Outros Serviços terceiros Pessoa Física	7.204,86
006	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	3.720,92
007	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	17.093,55
Total.....	30.283,62

ção renovada para com o bem comum. Elas, ao cer-
irão analisar sob outro prisma seu engajamento
solução de problemas de seu bairro, de sua rua. E,
também, irão contaminar positivamente dezenas de
amigos e colegas, a quem transmitirão suas experiên-
ças; seus sonhos.

Pode ser um passo pequeno mas, sem sombra de dú-
vida, o funcionamento do Parlamento Jovem está no
ninho certo, da formação de novos líderes, compro-
metidos com uma vida política mais sadia, para São
Paulo e o país. Isso é fazer Política, com "P" maiúsculo.

Deputado estadual, foi chefe da Casa Civil no governo Mário Covas e
depois de Aldo Alckmin

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Decreto nº 513, de 10 de novembro de 2005.

Suspende o Expediente nas Repartições Públicas no
dia 14 de novembro de 2005 e dá outras providências.
Este Decreto se encontra afixado para conhecimen-
to público no átrio da Prefeitura Municipal.

Espírito Santo do Turvo, 11 de novembro de 2005.

Tomaz Retz Vilela Pinto
Secretário Municipal de Administração

OS MOMENTOS MAIS
MARCANTE
DA SUA VIDA ESTÃO
SUMINDO NAS VELHAS
FITAS VHS?

TRANSFORME-AS EM 

CENTAURO
AUDIO E VÍDEO PRODUÇÕES

LIGUE

(14) 9796-8631

E TENHA A SEU
DISPOR TUDO
O QUE A
TECNOLOGIA EM
VÍDEO DIGITAL
PODE LHE
OFERECER

O estúdio da
era digital

A
RE

T

Sol

FO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO-SP

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

Artigo 2º.- Os recursos necessários a cobertura do presente crédito adicional suplementar, correrão por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

1.00.0 – Poder Legislativo	
1.01.0 – Câmara Municipal	
01	
1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	10.933,60
02	
1.90.13.00 – Obrigações Patronais	201,00
03	
3.90.30.00 – Obrigações Patronais	2.700,00
04	
3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	3.493,00
07	
4.90.51.00 – Obras e Instalações	24,00
08	
4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	6.834,80
09	
6.90.71.01 – Principal da Dívida Contratada	6.097,22
Total.....	30.283,62

Artigo 3º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Espírito Santo do Turvo, 29 de dezembro de 2005.


LUCIANA MARIA RETZ
Prefeita Municipal

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

Espírito Santo do Turvo-SP

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPÍRITO SANTO DO TURVO - S.P.
Registrado nesta Secretaria sob nº
521, fls. 20, Livro nº 01